

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a)- O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para **AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, CHÁS E SUCOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO SENAC/PR**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**;

b)- A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c)- Os documentos que instruem o processo.

Resolve:

**1. HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria Normativa nº 56/2022, do SENAC/PR, de 18.03.2022, que declarou como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada, e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da mesma, nas seguintes condições:

| EMPRESA VENCEDORA                                                      | LOTE                                                       | VALOR REF.<br>QTDE. MÍNIMA | VALOR REF.<br>QTDE. MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>BRITO BELEGANTE SOLUÇÕES LTDA.</b><br>CNPJ/MF nº 38.313.487/0001-35 | <b>LOTE 01 (UM) –<br/>REFRIGERANTE E CHÁS<br/>DIVERSOS</b> | R\$ 151.713,40             | R\$ 305.298,80             |
| <b>VALORES TOTAIS .....</b>                                            |                                                            | <b>R\$ 151.713,40</b>      | <b>R\$ 305.298,80</b>      |

**VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS: R\$ 151.713,40 (cento e cinquenta e um mil setecentos e treze reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS: R\$ 305.298,80 (trezentos e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

**2. DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a aquisição dos objetos descritos no Lote 02, que restou **fracassado**.

Curitiba-PR, 10 de abril de 2023.



---

**DARCI PIANA**

Presidente do Conselho Regional



**José Everil Santos**  
Advogado - OAB/PR/Nº 14.743



**Sidnei Lopes de Oliveira**  
Diretor Regional